

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

# **Revista Querubim**

**Letras – Ciências Humanas – Ciências Sociais**

**Coletânea Interdisciplinar 16**

**Ano 21**

**Bruno Gomes Pereira e  
Aroldo Magno de Oliveira  
(Org./Ed.)**

**2025**

**2025**

**2025**

**2025**

**Niterói – RJ**

Revista Querubim 2025 – Ano 21 – Coletânea Interdisciplinar 16 – 37p. (junho – 2025)  
Rio de Janeiro: Querubim, 2025 – 1. Linguagem 2. Ciências Humanas 3. Ciências Sociais Periódicos.  
I - Título: Revista Querubim Digital

**Conselho Científico**

Alessio Surian (Universidade de Padova - Itália)  
Darcília Simões (UERJ – Brasil)  
Evarina Deulofeu (Universidade de Havana – Cuba)  
Madalena Mendes (Universidade de Lisboa - Portugal)  
Vicente Manzano (Universidade de Sevilla – Espanha)  
Virginia Fontes (UFF – Brasil)

**Conselho Editorial**

**Presidente e Editor**

Aroldo Magno de Oliveira

**Consultores**

Alice Akemi Yamasaki  
Bruno Gomes Pereira  
Carla Mota Regis de Carvalho  
Elanir França Carvalho  
Enéias Farias Tavares  
Francilane Eulália de Souza  
Gladiston Alves da Silva  
Guilherme Wyllie  
Hugo de Carvalho Sobrinho  
Hugo Norberto Krug  
Janete Silva dos Santos  
Joana Angélica da Silva de Souza  
João Carlos de Carvalho  
José Carlos de Freitas  
Jussara Bittencourt de Sá  
Luciana Marino Nascimento  
Luiza Helena Oliveira da Silva  
Mayara Ferreira de Farias  
Pedro Alberice da Rocha  
Regina Célia Padovan  
Ruth Luz dos Santos Silva  
Shirley Gomes de Souza Carreira  
Vânia do Carmo Nóbile  
Venício da Cunha Fernandes

## SUMÁRIO

01	<b>Ana Claudia de Carvalho Martins Mascarenhas e Bruno Gomes Pereira</b> – Entre o <i>Logo</i> e o <i>Entretanto</i> : uma reflexão teórica sobre os operadores argumentativos na escrita jurídica	04
02	<b>Bruno Gomes Pereira, Júlia Meira Ribeiro e Larissa Beatriz Guimarães Alves</b> – Aspectos lexicais da escrita jurídica: considerações da gramática ao discurso	10
03	<b>Maria Ivonete dos Santos Mota e Bruno Gomes Pereira</b> – Recursos de persuasão na escrita jurídica: uma análise linguístico-discursiva em petições iniciais	16
04	<b>Nataly Fernandes de Brito Thomé e Bruno Gomes Pereira</b> – Semiótica e Direito: o percurso gerativo de sentido na escrita jurídica	24
05	<b>Rafaela Carolina dos Santos Wesely e Bruno Gomes Pereira</b> – Escrita jurídica na formação inicial do acadêmico de Direito: uma proposta metodológica	30

## ENTRE O *LOGOE* E O *ENTRETANTO*: UMA REFLEXÃO TEÓRICA SOBRE OS OPERADORES ARGUMENTATIVOS NA ESCRITA JURÍDICA

Ana Claudia de Carvalho Martins Mascarenhas<sup>1</sup>  
Bruno Gomes Pereira<sup>2</sup>

### Resumo

O uso linguístico nas produções redacionais jurídicas tem sido assunto amplamente discutido no âmbito dos estudos da linguagem, pois dialoga com os debates de clareza argumentativa também no âmbito forense. Diante disso, o objetivo desse artigo é apresentar uma discussão teórica a respeito das colaborações semântico-textuais dos operadores argumentativos na escrita jurídica. A fundamentação teórica está alojada no campo da Linguística Textual (LT), especificamente no que se refere à Coesão Textual (CT), pois o foco está nos fenômenos de concatenação linguística entre enunciados. A metodologia é de natureza bibliográfica, considerando a convergência teórico-discursiva entre diferentes autores, bem como a sistematização de leituras pertinentes à problematização da referida temática. A pesquisa reforça a relevância dos operadores argumentativos na concatenação das ideias e, consequentemente, na textualização dos argumentos, de modo a favorecer a inteligibilidade da escrita jurídica.

**Palavras-chave:** Conectivos. Escrita jurídica. Linguística Textual.

### Abstract

Linguistic usage in legal writing has been a widely discussed topic within language studies, as it relates to debates on argumentative clarity within the forensic domain. In this context, the aim of this article is to present a theoretical discussion regarding the semantic-textual contributions of argumentative operators in legal writing. The theoretical foundation is grounded in the field of Text Linguistics (TL), specifically regarding Textual Cohesion (TC), as the focus lies on linguistic concatenation phenomena between utterances. The methodology is bibliographic in nature, considering the theoretical-discursive convergence among different authors, as well as the systematization of readings relevant to the discussion of the aforementioned theme. The research reinforces the importance of argumentative operators in the concatenation of ideas and, consequently, in the textualization of arguments, in a way that enhances the intelligibility of legal writing.

**Keywords:** Connectives. Legal writing. Text Linguistics.

### Introdução

As discussões sobre o uso dos operadores argumentativos têm se tornado cada vez mais frequentes no contexto acadêmico. Isso porque a problematização da escrita é algo de interesse de diversas áreas do campo das Ciências Humanas, dada a organização grafocêntrica da nossa sociedade (Pereira, 2024b; Pereira; Alves, 2024).

Entendemos os operadores argumentativos como conectivos da Língua Portuguesa responsáveis pela textualização de enunciados concatenados e inteligíveis, por meio dos quais o processo redacional tende a se tornar mais satisfatório. Além disso, do ponto de vista lógico-semântico, são elementos linguísticos que ligam orações, períodos e parágrafos, estabelecendo diferentes relações de sentido (Pereira; Moreira, 2024).

<sup>1</sup> Acadêmica de Pedagogia pelo Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). Estudante de Iniciação Científica do Grupo Cogna Educacional. Bolsista da Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP). E-mail: [anaclaudiamsacarenhas86@gmail.com](mailto:anaclaudiamsacarenhas86@gmail.com).

<sup>2</sup> Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Docente e pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Ibirapuera (PPGE-UNIB). Docente do Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). E-mail: [b.gomes@kroton.com.br](mailto:b.gomes@kroton.com.br).

Com isso, o objetivo desse artigo é apresentar uma discussão teórica a respeito das colaborações semântico-textuais dos operadores argumentativos na escrita jurídica. Esta prática redacional, especificamente, usufruiu de poucas pesquisas acerca desse assunto, o que reforça a necessidade dessa investigação.

Na tentativa de problematizar as discussões travadas no âmbito desse trabalho, optamos pelo seguinte problema de pesquisa: *Quais são as colaborações semântico-pragmáticas dos operadores argumentativos na escrita jurídica?*

Para respondermos a referida pergunta de maneira satisfatória, lançamos mão de uma fundamentação teórica alojada no campo da Linguística Textual (LT), com foco nos debates sobre Coesão Textual (CT). Entendemos que a LT oferece ferramentas teóricas convergentes ao que propomos nesse trabalho, considerando suas discussões tradicionais sobre texto e textualidade (Bastos, 2001; Fávero, 1995; Koch, 2005; Koch, 2003; Koch, 1998).

A metodologia é de natureza bibliográfica, considerando a convergência teórico-discursiva entre diferentes autores, bem como a sistematização de leituras pertinentes à problematização da referida temática. A escolha consciente dos textos para leitura é fundamental para uma problematização dos principais conceitos mobilizados acerca do assunto tratado. Portanto, é um método fundamental para a expansão da teoria e dos seus respectivos fundamentos (Lakatos; Marconi, 2013).

Por fim, lembramos que as discussões desse artigo são frutos dos debates proporcionados pelos projeto de pesquisa intitulado “A organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta intervencionista”, do Grupo Cogna Educacional (Alves, 2023), financiado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP).

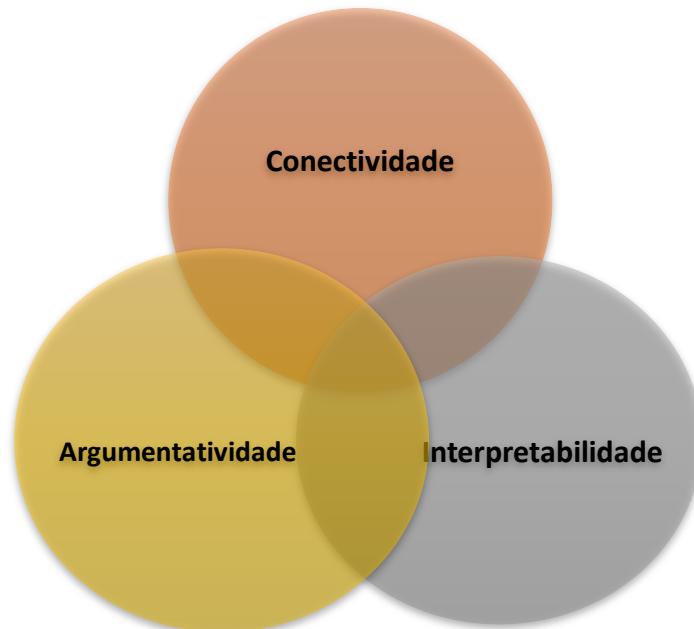
### **Operadores Argumentativos na escrita jurídica**

A LT é um ramo dos estudos linguísticos conhecido pelas tradicionais pesquisas sobre texto e textualidade. Trata-se de uma ramificação da Linguística em que a escrita, em todos os seus âmbitos sociais, passa a ser problematizada analisando aspectos voltados à intencionalidade e à funcionalidade da modalidade redacional (Koch, 2005; Koch, 2003).

De origem alemã, a LT no Brasil tornou-se conhecida pelas suas discussões acerca dos elementos da textualidade, os quais são responsáveis por tornar o texto um instrumento de interação. Isso porque é graças a textualidade que os enunciados linguísticos deixam de ser meros amontoados de frases sem conectividade e sem função comunicativa (Fávero, 1995; Koch, 1998).

Dos elementos da textualidade, nos interessamos mais de perto pela CT, ferramenta linguístico-discursiva que atua diretamente no plano textual das organizações discursivas (Bastos, 2001; Fávero, 1995; Koch, 1998). Em tempo, a Figura 1 ilustra a definição de CT que adotamos nesse trabalho.

**Figura 1:** Coesão Textual



**Fonte:** Elaboração própria

De acordo com a Figura 1, a CT é um elemento da textualidade que se baseia nos seguintes princípios: i) conectividade; ii) interpretabilidade; e iii) argumentatividade. De acordo com a imagem, tais princípios operam no texto de maneira simultânea, dando, portanto, ideia de unidade à composição linguística (Bastos, 2001).

A conectividade é uma propriedade textual que diz respeito ao uso correto dos conectivos da Língua Portuguesa dentro de uma cadeia sintagmática. Em outros termos, se trata da conexão entre elementos linguísticos que compõem a superfície textual. Nesse caso, estamos falando do uso correto de algumas classes de palavras que são, genuinamente, responsáveis por estabelecerem a conectividade na superfície do texto, são elas: i) a conjunção; ii) a preposição; iii) o pronome; e iv) o advérbio. Estas classes, portanto, funcionam como conectores da língua, ao passo que ligam orações, palavras, parágrafos ou períodos e estabelecem, consequentemente, sentido aos termos que conecta (Fávero, 1995).

No âmbito da escrita jurídica, conforme Brito, Castro e Pereira (2015), a conectividade é fundamental para garantir a formalidade do texto forense, além, claro, de viabilizar uma escrita mais fácil de ser entendida. Nesse sentido, pensar o processo redacional jurídico aliado ao uso correto e consciente dos conectivos perpassa pela noção de letramento linguístico, já que o manuseio inadequado desses elementos pode gerar sentidos diferentes daqueles que o enunciador pretende. Com isso, a comunicação com o juiz, em casos de processos judiciais, pode ficar seriamente prejudicada.

A interpretabilidade, por sua vez, é uma propriedade semântico-discursiva, já que está intimamente relacionada às perspectivas de leitura enquanto geradora de sentidos de uma dada manifestação léxico-gramatical. Trata-se, portanto, da capacidade que o texto deve ter de ser um enunciado entendível, ou seja, possível de ser entendido e interpretado. Em outros termos, é a capacidade do texto ser lido sob diferentes perspectivas enunciativas (Koch, 2005).

A interpretabilidade como prática textual-discursiva é de suma importância ao entendimento da escrita jurídica, dada a necessidade de acesso aos sentidos do texto forense. Em outros termos, para que o texto jurídico possa ser devidamente lido e interpretado, é necessário que ele esteja situado dentro de um recorte maior de tempo e de espaço, o que deve ajudar na aproximação entre leitor e escritor por intermédio do texto (Brondani; Pereira, 2019).

Já a argumentatividade é o princípio pelo qual mais nos interessamos nesse trabalho. Isso porque o ato de argumentar é fundamental para que o papel dos operadores argumentativos possa ser entendido de maneira eficaz. Por outro lado, a aplicação deste princípio não ocorre de maneira dissociada dos demais, o que garante um olhar global acerca do texto enquanto instrumento de interação social (Koch, 2003).

Entendemos a argumentatividade como uma propriedade semântica da CT. Isso porque tem relação com a posição assumida pelo enunciador no momento da produção textual. Logo, semiotiza a maneira com a qual percebemos o mundo e as pessoas, criando percepções de certo *versus* errado, adequado *versus* inadequado, etc (Pereira, 2024a).

Da argumentatividade, identificamos os operadores argumentativos como recursos linguísticos capazes de materializar a posição dissertativa do enunciador. O princípio da argumentatividade é indissociável ao papel dos operadores argumentativos, já que o primeiro é a representação discursiva dos segundos (Pereira, 2024b).

Os operadores argumentativos, do ponto de vista lógico-semântico, são recursos da CT responsáveis por atuar na progressão textual, bem como por incentivar a expansão de argumentos capazes de fundamentar qualquer tese levantada. A partir do seu uso, os referidos operadores estabelecem relações de sentido capazes de ajudar na manutenção da coerência dos enunciados que introduz (Pereira; Mascarenhas, 2025; Pereira, 2016).

O Quadro 1 elenca algumas possibilidades de sentido acarretados pelo uso dos operadores argumentativos dentro de uma determinada sequência textual, quando assumem função morfológica de conjunção.

**Quadro 1:** Sentidos provocados pelo uso dos operadores argumentativos

Elemento	Sentido
conj. coord. aditiva	adição / soma
conj. coord. adversativa	oposição / adversidade
conj. coord. alternativa	alternância
conj. coord. conclusiva	conclusão
conj. coord. explicativa	explicação
conj. subord. causal	causa
conj. subord. concessiva	concessão
conj. subord. condicional	condição
conj. subord. conformativa	conformidade
conj. subord. proporcional	proporcionalidade
conj. subord. temporal	tempo
conj. subord. final	finalidade
conj. subord. comparativa	comparação
conj. subord. consecutiva	consequência

**Fonte:** Adaptado de Pereira (2016)

Quando os operadores argumentativos assumem função morfológica de conjunção, o seu uso deve colaborar para a concatenação de frases, períodos e parágrafos, tornando-os mais complexos. Isso deve viabilizar uma leitura mais fluida dos enunciados textuais, de modo a tornar o texto mais agradável de ser lido e entendido (Pereira; Mascarenhas, 2025; Pereira, 2016).

No campo da escrita jurídica, os operadores argumentativos apresentam vários papéis, dentre os quais é possível mencionar o *estrutural* e o *discursivo*. Ambos, consequentemente, atuam na superfície do texto, embora atinjam diretamente o universo textual-discursivo. Isso porque, no âmbito forense, quando o explícito se mostra bem concatenado, o implícito se torna óbvio para o leitor que, na maioria dos casos, é o magistrado (Brito; Castro; Pereira, 2015).

Do ponto de vista estrutural, conforme (Pereira, 2016), os operadores argumentativos podem ajudar na associação entre diferentes partes do texto. No caso de uma Petição Inicial, por exemplo, o uso desses conectivos pode colaborar para a retomada de elementos estruturais já mencionados, ou seja, a seção de direito pode fazer referência à de fatos; e a de pedidos, à de direito; enquanto a de fatos contextualiza toda a produção e, com isso, oferece condições coesivas para o entendimento da sequência textual.

Por outro lado, do ponto de vista discursivo, os operadores argumentativos podem se tornar o verdadeiro ponto chave para a elaboração de argumentos persuasivos frente aos interlocutores envolvidos. Isso porque, quando bem utilizados, podem introduzir argumentos de autoridade, recurso densamente utilizado nas redações forenses. Trata-se, portanto, de um recurso capaz de resgatar posicionamentos amparados na lei, os quais, além de contextualizar o documento jurídico, também o fundamenta (Koch, 2005; Koch, 2003).

Em tempo, pensar a escrita jurídica associada ao uso dos operadores argumentativos pode ser uma estratégia relevante para a qualificação da redação forense. Nesse sentido, pedimos especial atenção aos operadores quando assumem função morfológica de conjunção, já que, assim, conseguem atuar tanto no nível da palavra, quanto no nível do discurso.

### **Considerações Finais**

Neste artigo, fizemos um debate teórico acerca das possíveis contribuições dos operadores argumentativos na escrita jurídica, considerando a relevância lógico-semântica desses elementos. Com isso, a prática redacional passa a ser pensada como exercício e não como produto.

Diante disso, torna-se pertinente retomarmos ao problema de pesquisa elencado na Introdução deste trabalho, o qual levanta a seguinte questão: *Quais são as colaborações semântico-pragmáticas dos operadores argumentativos na escrita jurídica?*

Como resposta, a pesquisa revela a colaboração dos operadores argumentativos a partir dos princípios da conectividade, da interpretabilidade e da argumentatividade, sendo este último o cerne das nossas discussões. Defendemos, com isso, que o uso consciente desses elementos linguísticos pode ajudar na construção de redações jurídicas mais persuasivas e textualmente concatenadas, de modo a valorizar uma escrita clara, consistente e, ao mesmo tempo, convincente.

Por fim, esperamos que este trabalho possa ser provocativo e incentivar momentos futuros de interlocução. Além disso, reforçamos a necessidade de se problematizar mais os debates acadêmicos sobre escrita jurídica com foco no uso adequados dos operadores argumentativos.

## Referências

- ALVES, C. V. P. (coord). **A organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta intervencionista.** Grupo Cogna Educação, São Paulo, 2023.
- BASTOS, L. K. **Coesão e Coerência em Narrativas Escolares.** São Paulo: Martins Fontes, 2001.
- BRITO, L.; CASTRO, N. M. de; PEREIRA, B. G. Conectivos em Petições Iniciais: alguns apontamentos para análise. **Interfaces Científicas - Direito.** v. 4, p. 45 - 52, 2015.
- BRONDANI, R. A.; PEREIRA, B. G. Linguagem e semiótica jurídica em confluência: abordagens teórico-metodológicas a partir do princípio da intencionalidade. **Revista Querubim** (Online). v. 39, p. 20 - 25, 2019.
- FÁVERO, L. L. **Coesão e Coerência Textuais.** São Paulo: Ática, 1995.
- KOCH, I. V. **A Coesão Textual:** Mecanismos de constituição textual, a organização do texto, fenômenos de linguagem. São Paulo: Contexto, 2005.
- KOCH, I. V. **Desvendando os Segredos do Texto.** São Paulo: Cortez, 2003.
- KOCH, I. V. **O Texto e a Construção dos Sentidos.** São Paulo: Contexto, 1998.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2013.
- PEREIRA, B. G. **Operadores Argumentativos em Redações Escolares:** Diferentes usos, funções e sentidos, ed.1. Pará de Minas (MG): Virtual Books, 2016.
- PEREIRA, B. G. **Padronização Léxico-Gramatical na Escrita Jurídica a partir da Linguística Sistêmico-Funcional,** 2024. 70 f. Relatório de Pesquisa (Estágio de Pós-Doutorado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2024a.
- PEREIRA, B. G. Qualificação da escrita jurídica no contexto da formação inicial do acadêmico de direito: contribuições da Semiótica e da Linguística Textual In.: **Caderno Especial:** Anais do XVI Simpósio Nacional de Estudos Filológicos e Linguísticos, ed.1. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024b, v.1, p. 406 - 412.
- PEREIRA, B. G.; ALVES, C. V. P. Qualificação da escrita jurídica a partir da linguística textual e da semiótica francesa. **Revista Querubim** (Online). v.20, p.5 - 10, 2024.
- PEREIRA, B. G.; MASCARENHAS, A. C. C. M. Papel Semântico dos Operadores Argumentativos na Escrita Jurídica In: V Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica: Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação, 2025, Londrina. **Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica:** Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação. 2025.
- PEREIRA, B. G.; MOREIRA, D. Operadores Argumentativos na Escrita Acadêmica Convencional da Pós-Graduação: Um estudo a partir da Linguística Textual. **Ícone:** Revista de Letras, 2024.

## ASPECTOS LEXICAIS DA ESCRITA JURÍDICA: CONSIDERAÇÕES DA GRAMÁTICA AO DISCURSO

Bruno Gomes Pereira<sup>3</sup>

Júlia Meira Ribeiro<sup>4</sup>

Larissa Beatriz Guimarães Alves<sup>5</sup>

### Resumo

A escrita jurídica apresenta uma série de especificidades, as quais são responsáveis por torná-la um objeto próprio de investigação acadêmica. O objetivo desse artigo é mapear alguns aspectos léxico-gramaticais da redação forense, atenta às respetivas contribuições à construção semântica da linguagem jurídica. A fundamentação teórica está inserida na interface entre Linguística Textual (LT) e Linguística Sistêmico-Funcional (LSF), pois ambas as recorrentes de investigação problematizam questões voltadas à textualização discursiva. A metodologia é de caráter bibliográfico, considerando a convergência entre autores de diferentes áreas do conhecimento humano. A pesquisa revela uma forte tendência da escrita jurídica ao ato de argumentar e descrever, já que a tentativa de tornar convincente é inherente a esse tipo de gênero textual.

**Palavras-chave:** Gramática jurídica. Gênero textual. Texto jurídico.

### Abstract

Legal writing presents a series of specificities, which are responsible for making it a proper object of academic research. The objective of this article is to map some lexicogrammatical aspects of forensic writing, paying attention to their respective contributions to the semantic construction of legal language. The theoretical basis is inserted in the interface between Textual Linguistics (TL) and Systemic-Functional Linguistics (SFL), since both research recurrents problematize issues related to discursive textualization. The methodology is bibliographical in nature, considering the convergence between authors from different areas of human knowledge. The research reveals a strong tendency of legal writing to the act of arguing and describing, since the attempt to make it convincing is inherent to this type of textual genre.

**Keywords:** Legal grammar. Textual genre. Legal text.

### Introdução

Em uma sociedade dita grafocêntrica, caracterizar o procedimento de escrita pode ser fundamental ao desenvolvimento de práticas de letramento linguístico. Isso porque, conforme Pereira (2019), compreender a estrutura e a funcionalidade da modalidade redacional pode ser fator basilar para o uso consciente dos elementos que estruturam uma língua, o que promove, consequentemente, uma escrita mais crítica e reflexiva.

Diante disso, o objetivo desse artigo é mapear alguns aspectos léxico-gramaticais da redação forense, atenta às respetivas contribuições à construção semântica da linguagem jurídica. Isso significa dizer que, ao fazermos um levantamento de marcas linguísticas no processo redacional jurídico, podemos ter maiores condições de entender e interpretar a referida escrita (Alves; Pereira, 2024).

<sup>3</sup> Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Docente e pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Ibirapuera (PPGE-UNIB). Docente do Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). E-mail: [b.gomes@kroton.com.br](mailto:b.gomes@kroton.com.br).

<sup>4</sup> Acadêmica de Pedagogia pelo Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). Estudante voluntária de Iniciação Científica. E-mail: [julieribeiro781@gmail.com](mailto:julieribeiro781@gmail.com).

<sup>5</sup> Acadêmica de Pedagogia pelo Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). Estudante voluntária de Iniciação Científica. E-mail: [lbalves1998@gmail.com](mailto:lbalves1998@gmail.com).

Assim, a pergunta de pesquisa que orienta o desenvolvimento desse trabalho é: *Quais são os aspectos léxico-gramaticais responsáveis pela caracterização da escrita jurídica?*

A fundamentação teórica é de natureza interdisciplinar e está inserida na interface entre Linguística Textual (LT), especialmente no que compreende às discussões sobre gênero textual (Koch, 2003; Koch, 1998; Marcuschi, 2007; Hila, 2014; Pereira; Castro, 2020), e Linguística Sistêmico-Funcional (LSF), no que compete às investigações acerca do letramento linguístico (Halliday; Hasan, 1989; Halliday; Mathiessen, 2014; Christie, 2006; O'Donnell, 2006). Ambas as recorrentes de investigação problematizam questões voltadas à textualização discursiva.

A metodologia é de natureza bibliográfica, considerando a convergência entre autores de diferentes áreas do conhecimento humano. Essa tipologia metodológica dialoga com a prática de sistematização de leitura, já que as construções de sentido que podem ser feitas acabam ajudando no processo de complexificação do objeto de investigação (Lakatos; Marconi, 2013; Pereira; Angelucci, 2021).

Em suma, reforçamos que esse trabalho é oriundo das investigações e demandas advindas do projeto de pesquisa nomeado como “A organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta intervencionista”, ofertado pelo Grupo Cogna Educacional (Alves, 2023) e financiado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP).

### **Linguística Textual e Linguística Sistêmico-Funcional: Caracterizando a escrita jurídica**

Nessa seção, apresentamos um diálogo teórico a partir da LT e da LSF com vistas a compreendermos melhor a caracterização léxico-gramatical que fizemos acerca da escrita jurídica. Em tempo, este mapeamento deve ajudar nas práticas de leitura e compreensão da redação jurídica, além do seu entendimento como prática social.

Muito se tem discutido e torno da escrita, já que esta modalidade da língua é repleta de especificidades em comparação à oralidade. Embora a escrita possa ser entendida como uma espécie de representação da fala, a primeira não oferece a mesma predominância léxico-gramatical da segunda, o que permite serem diferentes entre si, embora não sejam independentes em um mundo letrado (Pereira, 2024a).

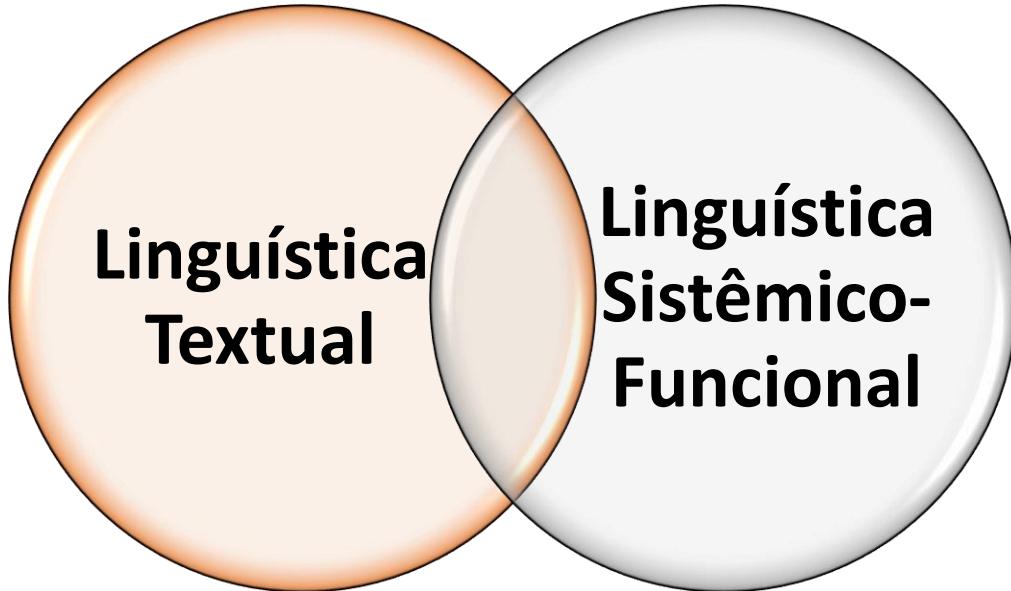
No entanto, a escrita no âmbito jurídico ainda carece de uma atenção maior, já que o quantitativo de pesquisas acadêmicas que a problematizam ainda é pouco expressivo, em comparação às investigações sobre a prática redacional em outros domínios sociais. Além disso, a linguagem jurídica é dotada de singularidades bastante marcantes, o que a torna um objeto específico de pesquisa (Pereira, 2024a; Pereira; Morilas, 2024).

Na tentativa de entender a escrita jurídica na interface entre gramática e discurso, optamos pelas colaborações interdisciplinares entre LT e LSF com vistas a um entendimento mais complexo acerca da referida temática. Advogamos por uma confluência interdisciplinar, pois acreditamos que os diálogos teóricos efetivados em fronteiras do conhecimento podem ser mais eficazes.

Entendemos por interdisciplinaridade a convergência de saberes acadêmicos afins que, por manterem algum tipo de similaridade, podem complexificar o objeto de investigação. Portanto, ser interdisciplinar é, antes de tudo, promover diálogos a partir de diferentes lugares (Fazenda, 2008; Lima, 2008).

A Figura 1 ilustra o movimento interdisciplinar que procuramos estabelecer nesse trabalho.

**Figura 1:** Articulações interdisciplinares entre LT e LSF



**Fonte:** Elaboração própria

De acordo com a Figura 1, a LT e a LSF apresentam um ponto de convergência, por meio do qual as discussões aqui foram orientadas. Portanto, pensar as duas correntes teóricas no contexto da escrita jurídica pode ser uma alternativa pertinente para o entendimento léxico-gramatical dessa modalidade redacional.

A LT é uma corrente dos estudos linguísticos de origem alemã. Na LT, são recorrentes pesquisas que problematizam a escrita sob algum enfoque específico, analisando como a coerência e a coesão se articulam no universo textual e formam um texto com possibilidade de ser lido e interpretado. Com isso, a LT oferece diversas ferramentas que podem nos fazer a repensar a escrita e as escolhas gramaticais capazes de caracterizar o discurso e o texto (Koch, 2003; Koch, 1998).

Da LT, nos interessamos mais de perto pelas discussões sobre gênero textual/discursivo, o que retoma ao texto enquanto instrumento de interação e comunicação social. Os gêneros textuais/discursivos são, portanto, representações semióticas de ideologias e funcionalidades interpessoais, ou seja, é por intermédio deles que promovemos situações carregadas de sentido, capazes de organizar práticas sociais e possibilitar a interação entre diferentes pessoas (Marcuschi, 2007; Hila, 2014; Pereira; Castro, 2020).

No que compete ao contexto jurídico, a escrita forense pode ser desdobrada em diferentes gêneros textuais/discursivos, a saber: contratos, leis, petições iniciais, regulamentos, sentenças, etc. Cada um desses textos semiotizam aspectos específicos do meio jurídico, a depender do contexto em que são mobilizados e os fins que demandam. Assim, os gêneros que permeiam o âmbito jurídico são vários, os quais funcionam apenas nesse contexto das práticas sociais (Pereira; Castro, 2020).

Quando consideramos que cada gênero mencionado atua de maneira diferente no âmbito jurídico, estamos reconhecendo que, do ponto de vista linguístico, o que os torna diferentes são justamente as escolhas linguísticas advindas do que se espera comunicar a partir do texto escolhido (Alves; Pereira, 2024).

Para Bakhtin (2003), o que caracteriza os gêneros textuais/discursivos é justamente o que se convencionou chamar de estrutura composicional. Isso porque, de acordo com o filósofo, os gêneros são estruturas relativamente estáveis, já que a sua função comunicativa e interacional é uma das responsáveis por orientar as escolhas linguísticas de sua esfera explícita.

No contexto jurídico, entender a função real do gênero textual/discursivo é fundamental para entendermos os seus mecanismos de escrita. Em outros termos, a redação forense considera o interlocutor como uma espécie de coautor, já que a peça judicial é o primeiro contato que estabelece com o magistrado, o que lhe demanda atenção, já que há a intenção de convencê-lo (Pereira; Alves, 2024).

A LSF, por sua vez, é uma vertente dos estudos da Linguística que problematiza o texto enquanto instrumento sociossemiótico, ou seja, como representação do contexto de cultura e do contexto de situação em que opera. Nesse sentido, comprehende que as estruturas léxico-gramaticais são, na verdade, escolhas conscientes, por meio das quais é possível construir sentidos e entender fatores implícitos que motivam a funcionalidade dos gêneros textuais/discursivos (Halliday; Hasan, 1989; Halliday; Matthiessen, 2014).

Da LSF, nos interessamos mais de perto pelas discussões sobre letramento linguístico, as quais nos convidam a pensar acerca da funcionalidade social dos gêneros textuais/discursivos em contextos concretos de uso da linguagem. Assim, estamos entendendo o letramento linguístico como prática social caracterizada pelo uso consciente dos marcadores léxico-gramaticais, com vistas a favorecer situações de reflexão metalingüística a partir da escrita (Christie, 2006; O'Donnell, 2006).

No âmbito da escrita jurídica, Pereira (2024a) e Pereira e Alves (2024) asseveraram que a padronização léxico-gramatical da escrita jurídica é responsável por tornar a referida prática redacional algo previsível e predominantemente linear. Em outros termos, os autores atestam que a formalidade da redação forense colabora para uma escrita se muitas sinuosidades, o que, nos casos de processos judiciais, ajuda a prever ou a entender a sentença do juiz.

Na perspectiva do funcionalismo australiano, a LSF reforça que as escolhas linguísticas da escrita jurídica devem ter uma predominância de atividades sociossemióticas voltadas ao exercício do argumentar e do expor, já que consiste, basicamente, em convencer a partir da exposição dos fatos. No entanto, ainda é possível identificar escritas menos reflexivas e mais narrativas, sendo aquelas centradas nos fatos sem muita relação com juízos de valores, o que seria pouco recomendável (Pereira, 2024a).

O letramento linguístico aplicado ao contexto jurídico, por sua vez, colabora para uma escrita mais reflexiva e menos narrativa, pois comprehende que o conhecimento crítico acerca do uso do elemento pode ser o diferencial para redações forenses mais persuasivas. A intenção em ser mais convincente pode ajudar o profissional do Direito no exercício da sua função, além de tornar a sua escrita mais preparada para o desenvolvimento de suas habilidades (Pereira; Morilas, 2024).

## Considerações Finais

Neste artigo, apresentamos uma discussão teórica interdisciplinar acerca da caracterização léxico-gramatical da escrita jurídica, procurando considerar as especificidades da prática redacional forense. Para isso, mobilizamos saberes advindos da LT e da LSF, com o intuito de entendermos como o mapeamento dessas características pode reverberar práticas de letramento linguístico.

Diante disso, cabe retomarmos ao problema de pesquisa elencado na Introdução desta investigação, por meio do qual foi possível propor o seguinte questionamento: *Quais são os aspectos léxico-gramaticais responsáveis pela caracterização da escrita jurídica?*

Como resposta, a investigação revelou uma tendência maior da escrita jurídica por escolhas léxico-gramaticais que denotam argumentação e exposição, pois, comumente, a redação forense se baseia na relação de causa e efeito. Em outras palavras, tem-se um argumento que visa defender ou acusar uma determinada ação, o que tende a tornar a escrita jurídica linear e previsível.

Esperamos que este trabalho possa gerar momentos vindouros de discussão em todos os níveis da interação acadêmica. Além disso, desejamos que a referida pesquisa possa resultar em desdobramentos, por meio dos quais outros trabalhos poderão ser construídos.

## Referências

- ALVES, C. V. P. (coord). **A organização da escrita jurídica na petição inicial:** uma proposta intervencionista. Grupo Cogna Educação, São Paulo, 2023.
- ALVES, L. B. G.; PEREIRA, B. G. Caracterização Léxico-Gramatical de Petições Iniciais: Captando sentidos a partir da estrutura linguística In: 27º Encontro de Atividades Científicas, 2024, Londrina. **Anais do 27º Encontro de Atividades Científicas.** 2024.
- BAKHTIN, M. **Estética da Criação Verbal.** São Paulo/SP: HUCITEC, 2003.
- CHRISTIE, F. Literacy Teaching and Current Debates over Reading. In.: WHITTAKER, R.; O'DONNEL, M.; McCABE, A. (orgs). **Language and Literacy:** Functional Approaches. London: Continuum, 2006. p. 45-65.
- FAZENDA, I. Interdisciplinaridade-Transdisciplinaridade: Visões culturais e epistemológicas. In.: FAZENDA, I (org). **O que é Interdisciplinaridade?** São Paulo: Editora Cortez, 2008. p. 17-28.
- HALLIDAY, M. A. K; HASAN, R. **Language, Context, and Text;** Aspects of language in social-semiotic perspective. Oxford: Oxford University Press, 1989.
- HALLIDAY, M. A. K; MATTHIESSEN, C. M. I. M. **Halliday's Introduction to Functional Grammar.** 4th. Ed. London: Routledge, 2014.
- HILA, C. V. D. Ressignificando a Aula de Leitura a partir dos Gêneros Textuais. In.: NASCIMENTO (org). **Gêneros Textuais:** Da didática das línguas aos objetos de ensino. Campinas: Pontes Editores, 2014. P. 169-208.
- KOCH, I. V. **Desvendando os Segredos do Texto.** São Paulo: Cortez, 2003.
- KOCH, I. V. **O Texto e a Construção dos Sentidos.** São Paulo: Contexto, 1998.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2013.
- LIMA, S. R. A. de. Mais Reflexão, Menos Informação. In.: FAZENDA, I. (org). **O que é Interdisciplinaridade.** São Paulo: Editora Cortez, 2008. p. 185-199.
- MARCUSCHI, L. A. Gêneros Textuais: Definição e funcionalidade. In.: DIONÍSIO, A. P.; MACHADO, A. R.; BEZERRA, M. A. (orgs). **Gêneros Textuais e Ensino.** Rio de Janeiro: Lucerna, 2007. p. 19-36.
- O'DONNEL, M. Preface. In: WHITTAKER, R.; O'DONNEL, M.; McCABE, A. (orgs). **Language and Literacy:** Functional Approaches. London: Continuum, 2006. p. IX-XI.
- PEREIRA, B. G. Linguística Sistêmico-Funcional e Letramento Linguístico em Confluência: Contribuições teóricas para o ensino a partir da Linguística Aplicada. Revista Querubim (Online). v.38, p.59 - 65, 2019.
- PEREIRA, B. G. **Padronização Léxico-Gramatical na Escrita Jurídica a partir da Linguística Sistêmico-Funcional,** 2024. 70 f. Relatório de Pesquisa (Estágio de Pós-Doutorado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2024a.
- PEREIRA, B. G. Qualificação da escrita jurídica no contexto da formação inicial do acadêmico de direito: contribuições da Semiótica e da Linguística Textual In.: **Caderno Especial:** Anais do XVI Simpósio Nacional de Estudos Filo lógicos e Linguísticos, ed.1. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024b, v.1, p. 406 - 412.
- PEREIRA, B. G.; ALVES, C. V. P. Qualificação da escrita jurídica a partir da linguística textual e da semiótica francesa. **Revista Querubim** (Online). v.20, p.5 - 10, 2024.

PEREIRA, B. G.; ANGELOCCI, M. A. **Metodologia da Pesquisa.** Pará de Minas (MG): Editora VirtualBooks, 2021.

PEREIRA, B. G.; CASTRO, N. M. de. Perspectivas Pedagógicas a partir do Ensino dos Gêneros Discursivos: Contribuições da Linguística Aplicada. **Revista Philologus**, v.78, p. 2780 - 2787, 2020.

PEREIRA, B. G.; MORILAS, L. R. Sistema de Transitividade na Linguística Sistêmico-Funcional: Um mapeamento léxico-gramatical da escrita jurídica In: XXVII Congresso Nacional de Linguística e Filologia, 2024, Rio de Janeiro. **Cadernos do CNLF**, v. XXVI. 2024.

## RECURSOS DE PERSUASÃO NA ESCRITA JURÍDICA: UMA ANÁLISE LINGUÍSTICO-DISCURSIVA EM PETIÇÕES INICIAIS

Maria Ivonete dos Santos Mota<sup>6</sup>  
Bruno Gomes Pereira<sup>7</sup>

### Resumo

Esse artigo tem como objetivo analisar projeções persuasivas na escrita de Petições Iniciais (PI) produzidas por acadêmicos de Direito de uma Instituição de Ensino Superior (IES) particular localizada na região metropolitana de São Paulo. A fundamentação teórica está alojada no campo dos estudos enunciativos da linguagem com ênfase na corrente bakhtiniana, especificamente no que se refere às discussões sobre polifonia e dialogismo. A metodologia é do tipo documental com abordagem qualitativa, pois os dados foram analisados a partir de um perfil intersubjetivo. O *corpus* da pesquisa é composto por 15 PI, das quais optamos por analisar 4 delas. Os textos foram produzidos por acadêmicos de Direito que cursam o último período do referido bacharelado. Os resultados revelam um fraco desempenho argumentativo nos dados analisados, o que afeta, consequentemente, os desdobramentos persuasivos do processo redacional jurídico. Em tempo, reforçamos a importância de adaptação argumentativa do gênero textual forense, pois isso torna a escrita mais eficaz e convincente.

**Palavras-chave:** Argumentação jurídica. Dialogismo. Petição Inicial. Polifonia.

### Abstract

This article aims to analyze persuasive projections in the writing of Initial Petitions (IP) produced by Law students from a private Higher Education Institution (HEI) located in the metropolitan region of São Paulo. The theoretical framework is based on the field of enunciative language studies, with an emphasis on the bakhtinian approach, specifically regarding discussions on polyphony and dialogism. The methodology is documental with a qualitative approach, as the data were analyzed from an intersubjective perspective. The research corpus consists of 15 IPs, of which we chose to analyze 4. The texts were produced by Law students in the final semester of their undergraduate program. The results reveal a weak argumentative performance in the analyzed data, which consequently affects the persuasive outcomes of the legal writing process. Thus, we emphasize the importance of argumentative adaptation of the forensic text genre, as this makes the writing more effective and convincing.

**Keywords:** Legal argumentation. Dialogism. Initial Petition. Polyphony.

### Introdução

No contexto da formação jurídica, a habilidade da escrita se consolida como um dos principais recursos linguísticos para um sucesso profissional. Isso porque, quando pensamos a escrita jurídica, não devemos resumir-a a um amontoado de palavras desconexas e, eventualmente, sem problemas de ordem gramatical e ortográfica. No campo forense, o poder da argumentação é essencial ao exercício do convencimento, premissa basilar no exercício da função de um advogado (Pereira; Alves, 2024; Pereira, 2024a; Brondani; Pereira, 2019).

<sup>6</sup> Acadêmica de Pedagogia pelo Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). Estudante voluntária de Iniciação Científica. E-mail: [vida.vida.ir@gmail.com](mailto:vida.vida.ir@gmail.com).

<sup>7</sup> Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Docente e pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Ibirapuera (PPGE-UNIB). Docente do Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). E-mail: [b.gomes@kroton.com.br](mailto:b.gomes@kroton.com.br).

Diante disso, o objetivo desse trabalho é analisar projeções persuasivas na escrita de Petições Iniciais (PI) produzidas por acadêmicos de Direito de uma Instituição de Ensino Superior (IES) particular localizada na região metropolitana de São Paulo. Optamos por investigar PI em razão da sua elaboração frequente no contexto da formação inicial do profissional jurídico.

Cabe, assim, o seguinte problema de pesquisa, que orienta as discussões contidas nesse artigo:  
*Como são articuladas projeções persuasivas na escrita de PI produzidas por acadêmicos de Direito de uma IES particular localizada a região metropolitana de São Paulo?*

Com o intuito de responder satisfatoriamente o referido questionamento, lançamos mão de uma fundamentação teórica alojada no campo dos estudos enunciativos da linguagem. Por fins didáticos, escolhemos as discussões aderentes à teoria bakhtiniana, com ênfase nas problematizações sobre dialogismo e polifonia (Bezerra, 2014; Brait, 2014; Tezza, 2005).

A metodologia adotada é do tipo documental com abordagem qualitativa, pois o tratamento conferido aos dados é de natureza intersubjetiva (Lakatos; Marconi, 2013; Volpato, 2016; Bortoni-Ricardo, 2008). O *corpus* desse trabalho é constituído por 15 PI. Dessas, escolhemos 4 como dados analisados.

E tempo, os dados foram coletados por meio do projeto de pesquisa intitulado “A organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta intervencionista”, ofertado pelo Grupo Cogna Educacional (Alves, 2023) e financiado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP).

Esperamos que essa pesquisa possa colaborar para momentos vindouros de interlocução acadêmica. Isso, por sua vez, deve garantir mais momentos de debate acerca do referido assunto, algo bastante relevante à formação do futuro operador do Direito.

### **Dialogismo e Polifonia na escrita jurídica**

A construção argumentativa na escrita jurídica não deve se limitar a uma exposição objetiva dos fatos e normas. Ela envolve a capacidade de estruturar um discurso que dialogue com as expectativas do julgador, considerando diferentes perspectivas e antecipando possíveis objeções (Pereira, 2024b).

É por esse motivo que a escrita jurídica tem se tornado objeto de estudo de diversas correntes teóricas, sobretudo daquelas que ajudam a compor as Ciências Humanas. O entendimento do entorno forense passa a ser de interesse de diversas percepções teóricas, o que tem incentivado as investigações de Pereira (2024b; 2020), as quais são alojadas no campo discursivo-enunciativo e da léxico-gramática jurídica.

De acordo com Pereira e Alves (2024), Pereira e Mota (2025) e Brondani e Pereira (2019), a escrita jurídica é um instrumento sociossemiótico, uma vez que seus sentidos podem ser problematizados a partir da relação estabelecida entre enunciadores. Em outras palavras, os significados são gradualmente construídos, não estando contidos no texto jurídico em si, de maneira estática.

Por outro lado, Pereira (2024a) e Pereira e Morilas (2024) argumentam que a escrita jurídica tende a não apresentar grande variações léxico-gramaticais, o que colabora para torná-la um pouco previsível. No entanto, ainda assim, espera-se uma redação mais voltada à prática de pensar, ainda que a prática de fazer seja relevante. Isto é, é preciso argumentar com mais persuasão e convencimento.

Segundo Aristóteles (1964), a persuasão jurídica se sustenta na interação entre *logos* (racionalidade), *ethos* (credibilidade) e *pathos* (elemento emocional do discurso), pressupostos retóricos de natureza aristotélica. A ausência de equilíbrio entre esses elementos pode resultar em argumentações que não se comunicam.

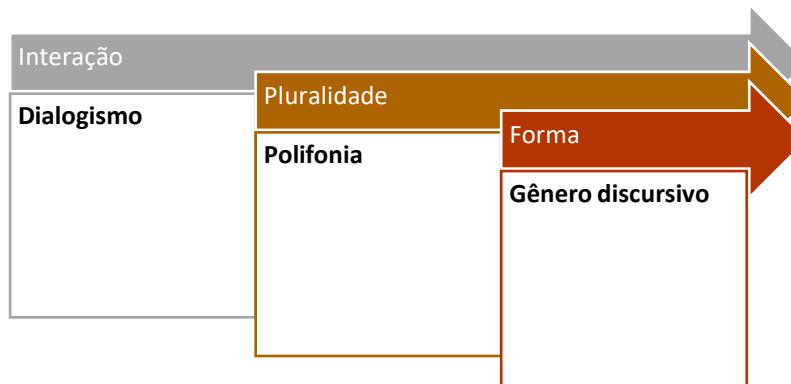
A associação entre os princípios de Aristóteles (1964) colabora para um entendimento mais funcional da retórica jurídica. Isso porque para convencer o juiz, o operador do Direito costumeiramente se utiliza de argumentos que, por vezes, possam sensibilizar o magistrado. De ponto de vista prático, a relação entre *logos*, *ethos* e *pathos* acontece de maneira simultânea, reverberando o perfil orgânico da própria linguagem.

No contexto jurídico, isso implica que uma PI deve considerar os possíveis argumentos da parte adversa e antecipar a perspectiva do magistrado, promovendo uma argumentação que não apenas defenda um ponto de vista, mas que dialogue com outros enunciados jurídicos (Brondani; Pereira, 2019; Brito; Castro; Pereira, 2015). Com isso, a PI se firma como gênero textual jurídico genuinamente permeado por vozes sociais.

Nos estudos enunciativos, quando falamos de “vozes”, estamos nos referindo às construções sociais já cristalizadas pelas estruturas culturais vigentes. Em outros termos, estamos falando de posicionamentos assumidos pelo sujeito discursivo dentro de um contexto enunciativo maior. Estas vozes, por sua vez, semiotizam certas disjunções ideológicas acarretadas pela divergência do lugar de fala assumido pelos diferentes sujeitos no ato da interação (Bezerra, 2014; Brait, 2014; Tezza, 2005).

É nesse contexto que falamos sobre dialogismo e polifonia nos estudos bakhtinianos. A Figura 1 ilustra esse movimento teórico.

Figura 1 – Dialogismo, polifonia e gênero discursivo



Fonte: Elaboração própria

A Figura 1 ilustra o movimento funcional da relação entre dialogismo, polifonia e gênero discursivo. O direcionamento indicado pelas setas comprova uma articulação crescente, que pode ser compreendida na medida em que as práticas sociais são executadas. Portanto, o dialogismo está mais associado ao momento inicial da interação; a polifonia à convergência com demais sujeitos enunciadores; e os gêneros discursivos acabam semiotizando a forma composicional das interações estabelecidas. Esses aspectos são essenciais para aprimorar a argumentação e tornar o texto jurídico mais eficaz e convincente (Brait, 2014).

O dialogismo é entendido como um fenômeno de contextualização social e histórica do discurso. Expressa, portanto, a natureza interacional da linguagem enquanto instrumento socialmente marcado, ou seja, como signo ideológico inerente ao entendimento do homem para além de sua estrutura (Bezerra, 2014).

Conforme Bakhtin (2006, p. 113), “o signo ideológico é sempre um fenômeno da interação social”. Isso significa que nenhum discurso é neutro, pois toda formação discursiva é perpassada de ideologia. A argumentação jurídica deve considerar a contraposição de ideias e a multiplicidade de vozes envolvidas no processo jurídico.

Além disso, Bakhtin (2006; 1984), enfatiza também o papel ideológico da linguagem como forma de expressão das relações sociais. Portanto, todo discurso jurídico carrega um projeto político e social. Estamos aqui nos referindo à polifonia, já que esta consiste no agrupamento de vozes sociais que, juntas, representam uma dada ideologia.

## Metodologia

Nesse trabalho, adotamos uma metodologia do tipo documental de abordagem qualitativa. Analisamos, nesse viés, 4 PI produzidas por acadêmicos de Direito de uma IES particular localizada na região metropolitana de São Paulo.

A pesquisa documental é caracterizada por se constituir a partir de documentos que podem nos ajudar a entender um determinado recorte de tempo e de espaço. Logo, trata-se de um tipo metodológico bastante utilizado nas Ciências Humanas e Sociais dadas as suas contribuições ao entendimento do comportamento humano e suas nuances mais complexas. Além disso, os documentos tratados nunca passaram por nenhum tipo de investigação científica, o que garante também o seu ineditismo (Lakatos; Marconi, 2013; Volpato, 2016).

Os documentos eleitos como *corpus* de pesquisa são PI produzidas por acadêmicos que cursam o último semestre do bacharelado em Direito. Estes dados, por sua vez, ficam armazenados no Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) para consulta posterior da comunidade acadêmica, de modo a ajudar a compor o acervo do referido curso.

A abordagem qualitativa é caracterizada pelo olhar intersubjetivo que lança sobre os dados tratados. Esta abordagem, por sua vez, passa a ajudar o investigador a desenvolver um pensamento mais crítico e associativo acerca dos dados da pesquisa, já que considera as forças sociais do entorno e as condições de geração dos dados (Bortoni-Ricardo, 2008).

No contexto dessa pesquisa, pensar qualitativamente nos ajudou a perceber as PI como um processo e não como produto. Isso porque a prática redacional jurídica deve ser vista como algo e constante construção, estando sujeita a melhoramentos e qualificações com o tempo.

O universo de pesquisa é uma IES particular localizada no município de Santo André, integrante da grande região do ABCD Paulista<sup>8</sup>. Trata-se de um dos maiores centros universitários da localidade, sendo, pois, já tradicional no que compete à oferta do curso de Direito. Há, com isso, uma demanda por vagas bastante frequente, atendendo estudantes dos municípios circunvizinhos.

Por questões éticas, optamos por não revelar o verdadeiro nome da instituição nem dos participantes de pesquisa.

<sup>8</sup> A região do ABCD Paulista é constituída pelos seguintes municípios: Santo André (AS), São Bernardo do Campo (SBC), São Caetano do Sul (SCS) e Diadema (DI).



## Resultados e discussão

A análise revelou alguns problemas que podem ser minimizados para fortalecer a persuasão nos dados tratados, considerando o momento da formação inicial do acadêmico participante dessa pesquisa. As PI analisadas ilustram diversos pontos na escrita jurídica que enfraquecem a força persuasiva da referida modalidade.

Abaixo, segue o fragmento 1.

### FRAGMENTO 1

O requerente tem direito absoluto ao benefício, conforme demonstrado nos autos.

Conforme o excerto acima, o acadêmico de Direito diz que o requerente tem absoluto direito a frente daquilo que está peticionando. Do ponto de vista linguístico, ainda que a referida sentença tenha valor jurídico, é preciso considerar dois aspectos que podem enfraquecer a força persuasiva do enunciado: a) a não modalização do discurso; e b) a ausência de tentativas dialógicas.

No que se refere ao primeiro ponto, *a não modalização do discurso*, é possível questionar o uso do termo “absoluto” que parece desconsiderar outras possibilidades de leitura do caso abordado. Do ponto de vista enunciativo, as formações discursivas não são uníssonas, ou seja, não podem ser resumidas a uma única voz e interpretação. Ainda que isso seja uma estratégia do acadêmico não parece convergir com uma postura persuasiva e sim defensiva (Pereira; Alves, 2024).

O outro ponto abordado, *a ausência de tentativas dialógicas*, aponta para uma argumentação que parece ignorar possibilidades de objeções por parte contrária, até mesmo a do juiz, que assume função de interlocutor da PI. De acordo com Bakhtin (2006; 1984), é necessário que o enunciado dialogue com outros discursos para ter uma boa persuasão.

Abaixo, segue o fragmento 2.

### FRAGMENTO 2

A negativa do pedido é injusta e absurda, ferindo os direitos fundamentais do requerente.

O fragmento acima apresenta uma inadequação no que compete à argumentatividade do enunciado. Trata-se de um trecho em que o acadêmico de Direito parece impor uma única voz como possibilidade de construção da verdade dos fatos. Nesse caso, pode estar ignorando a justificativa da negativa. Embora isso seja um artifício bastante utilizado na escrita jurídica, do ponto de vista linguístico, pode representar pouca argumentação por parte do sujeito enunciador, o que acaba refletindo em um texto com pouca dinâmica persuasiva (Pereira, 2024).

De acordo com Bakhtin (1984, p. 94), “um discurso verdadeiramente persuasivo é aquele que acolhe múltiplas vozes se anulá-las”. Isso significa dizer que, quanto mais reconhecemos a natureza polifônica do discurso, maiores são as possibilidades de verdades a serem construídas. No âmbito dos estudos jurídicos, isso pode representar um poder elevado da retórica forense, demonstrando profundo conhecimento da causa e do manejo dos argumentos redigidos.

Abaixo, segue o fragmento 3.

### FRAGMENTO 3

Em razão do exposto, pugna-se pela imediata concessão do benefício em tela, haja vista que todos os elementos probatórios confluem para o deferimento da presente demanda.

O fragmento acima é um exemplo bastante corriqueiro do exagero da técnica jurídica no processo redacional, o que chamamos costumeiramente de “juridiquês”. Caracteriza-se, portanto, pelo excesso de formalidade e jargões advindos do contexto forense, os quais, na sua maior parte, não são de conhecimento das demais áreas (Brondani; Pereira, 2019).

Em tempo, esclarecemos que não é nossa intenção aqui nos posicionar contra o uso de termos técnicos da formulação da prática redacional jurídica, uma vez que reconhecemos a sua importância na construção da identidade linguística desse gênero discursivo. No entanto, chamamos a atenção para a falta de necessidade dos excessos, pois acaba tornando a escrita de difícil compreensão por vezes até mesmo para quem atua na área jurídica (Brito; Castro; Pereira, 2015).

## Considerações Finais

Neste artigo, apresentamos um percurso de análise acerca da persuasão na escrita de PI elaboradas por acadêmicos de Direito no seu último período da formação inicial. Para tanto, identificamos algumas inconsistências no processo redacional desses participantes utilizando os pressupostos dos estudos enunciativos.

Para tanto, faz-se necessário recordar o problema de pesquisa elencado na Introdução desse trabalho, o qual faz o seguinte questionamento: *Como são articuladas projeções persuasivas na escrita de PI produzidas por acadêmicos de Direito de uma IES particular localizada a região metropolitana de São Paulo?*

Como resposta à referida questão, a pesquisa revela pouco manejo na construção argumentativa das PI por parte do acadêmico de Direito. Isso, por sua vez, pode demonstrar pouco conhecimento acerca da retórica da palavra em sua modalidade escrita.

As análises também apontam para a necessidade de se efetivar pequenos ajustes na construção discursiva dos textos, o que pode tornar os enunciados mais persuasivos e inteligíveis. Evidentemente, isso requer um momento posterior de reescrita, o que retoma à ideia de produção textual como processo e não como produto.

Por fim, esperamos que este trabalho possa ser incentivador de momentos futuros de debate acerca da escrita jurídica. Assim, deve colaborar com os acadêmicos de Direito, bem como demais estudantes de áreas afins que demonstrarem interesse em pesquisar aspectos enunciativos da escrita jurídica.

## Referências

- ALVES, C. V. P. (coord). **A organização da escrita jurídica na petição inicial:** uma proposta intervencionista. Grupo Cogna Educação, São Paulo, 2023.
- ARISTÓTELES. **Arte retórica e arte poética.** Trad. Antonio Pinto de Carvalho. São Paulo: Difel, 1964.
- BAKHTIN, M. **Marxismo e Filosofia da Linguagem.** São Paulo/SP: HUCITEC, 2006.
- BAKHTIN, M. **Problems of Dostoevsky's Poetics.** London: University of Minnesota Press, 1984.
- BEZERRA, P. Polifonia. In.: BRAIT, B. (org). **Bakhtin:** Conceitos-Chave. São Paulo: Editora Contexto, 2014. p.191-200.
- BORTONI-RICARDO, S. M. **O professor pesquisador:** introdução à pesquisa qualitativa. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- BRAIT, B. Estilo. In.: BRAIT, B. (org). **Bakhtin:** Conceitos-Chave. São Paulo: Editora Contexto, 2014. p.79-102.
- BRITO, L.; CASTRO, N. M. de; PEREIRA, B. G. Conectivos em Petições Iniciais: alguns apontamentos para análise. **Interfaces Científicas - Direito.** v. 4, p. 45 - 52, 2015.

- BRONDANI, R. A.; PEREIRA, B. G. Linguagem e semiótica jurídica em confluência: abordagens teórico-metodológicas a partir do princípio da intencionalidade. **Revista Querubim** (Online). v. 39, p. 20 - 25, 2019.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2013.
- PEREIRA, B. G. **Padronização Léxico-Gramatical na Escrita Jurídica a partir da Linguística Sistêmico-Funcional**, 2024. 70 f. Relatório de Pesquisa (Estágio de Pós-Doutorado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2024a.
- PEREIRA, B. G. Qualificação da escrita jurídica no contexto da formação inicial do acadêmico de direito: contribuições da Semiótica e da Linguística Textual In.: **Caderno Especial**: Anais do XVI Simpósio Nacional de Estudos Filológicos e Linguísticos, ed.1. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024b, v.1, p. 406 - 412.
- PEREIRA, B. G. Analisi del Discorso sui media e delle voci sociali: Costruzione linguistica e ideologica dei fenomeni di massa in Brasile. **Latin American Journal of Development**. v.2, p. 330 - 340, 2020.
- PEREIRA, B. G.; ALVES, C. V. P. Qualificação da escrita jurídica a partir da linguística textual e da semiótica francesa. **Revista Querubim** (Online). v.20, p.5 - 10, 2024.
- PEREIRA, B. G.; MORILAS, L. R. Sistema de Transitividade na Linguística Sistêmico-Funcional: Um mapeamento léxico-gramatical da escrita jurídica In: XXVII Congresso Nacional de Linguística e Filologia, 2024, Rio de Janeiro. **Cadernos do CNLF**, v. XXVI. 2024.
- PEREIRA, B. G.; MOTA, M. I. S. Estratégias de Persuasão na Escrita Jurídica In: V Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica: Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação, 2025, Londrina. **Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica**: Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação. 2025.
- TEZZA, C. A Construção das Vozes no Romance. In.: BRAIT, B (org). **Bakhtin**: Dialogismo e construção de sentido. Campinas: Editora da UNICAMP, 2005. P. 209-217.
- VOLPATO, G. **Dicas para Redação Científica**. São Paulo: Best Writing, 2016.

## SEMIÓTICA E DIREITO: O PERCURSO GERATIVO DE SENTIDO NA ESCRITA JURÍDICA

Nataly Fernandes de Brito Thomé<sup>9</sup>  
Bruno Gomes Pereira<sup>10</sup>

### Resumo

A linguagem jurídica é frequentemente criticada por sua rigidez e dificuldade de compreensão, especialmente por parte do leitor comum. É nesse contexto que o Percurso Gerativo de Sentido (PGS) passa a ser entendido como uma possibilidade semântica para entendimento do processo redacional forense. O objetivo desse artigo é apresentar uma discussão acerca das possíveis contribuições do PGS à interpretação da escrita jurídica. A fundamentação teórica está alojada no campo da Semiótica Francesa, com foco nos debates sobre PGS. Partimos do princípio de que o referido recorte teórico pode colaborar para a estratificação da escrita jurídica, o que muito ajuda na sua compreensão semântica. A metodologia é bibliográfica, considerando a convergência entre autores diferentes na complexificação do objeto de investigação. A pesquisa revela que o PGS pode ser um forte aliado ao entendimento crítico da escrita jurídica, pois dá condições de estabelecermos um mapeamento dos signos linguísticos de maneira mais didática e explícita.

**Palavras-chave:** Interpretação. Linguagem Jurídica. Signo Linguístico.

### Abstract

Legal language is often criticized for its rigidity and difficulty of comprehension, especially by the general reader. It is in this context that the Generative Trajectory of Meaning (GTM) comes to be understood as a semantic possibility for understanding the forensic writing process. The aim of this article is to present a discussion about the possible contributions of GTM to the interpretation of legal writing. The theoretical framework is grounded in French Semiotics, with a focus on the debates regarding GTM. We start from the premise that this theoretical approach can contribute to the stratification of legal writing, which greatly aids its semantic comprehension. The methodology is bibliographic, considering the convergence among different authors in the complexification of the research object. The study reveals that GTM can be a strong ally for the critical understanding of legal writing, as it provides the means to map linguistic signs in a more didactic and explicit manner.

**Keywords:** Interpretation. Legal Language. Linguistic Sign.

### Introdução

A escrita jurídica é alvo constante de críticas quanto à sua complexidade e dificuldade de interpretação, especialmente entre leitores que não pertencem ao meio jurídico. Essa dificuldade decorre, muitas vezes, da forma como os textos são estruturados, com frases longas e técnicas, vocabulário rebuscado e uso de construções gramaticais pouco usuais (Brondani; Pereira, 2019).

É nesse sentido que se torna preciso pensar em colaborações teórico-acadêmicas capazes de colaborar para o entendimento do processo redacional jurídico. O objetivo desse artigo é apresentar uma discussão teórica acerca das possíveis contribuições do Percurso Gerativo de Sentidos (PGS) à interpretação da escrita jurídica. Isso, por sua vez, aponta para a ideia de leitura enquanto construção

<sup>9</sup> Acadêmica de Pedagogia pelo Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). Estudante voluntária de Iniciação Científica. E-mail: [thomenataly@gmail.com](mailto:thomenataly@gmail.com).

<sup>10</sup> Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Docente e pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Ibirapuera (PPGE-UNIB). Docente do Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). E-mail: [b.gomes@kroton.com.br](mailto:b.gomes@kroton.com.br).

de sentidos algo densamente problematizado no campo dos estudos enunciativos (Fontanille, 2004; Greimas, 1987).

Diante disso, cabe o seguinte problema de pesquisa: *Quais são as possíveis contribuições do PGS à interpretação da escrita jurídica?*

Para responder à referida problemática de maneira satisfatória, optamos por uma fundamentação teórica embasada na Semiótica Francesa, especificamente aos debates sobre PGS (Bertrand, 2003; Fiorin, 2008; Fontanille, 2004; Greimas, 1987; Landowski, 2012). Este recorte teórico é fundamental ao entendimento do objeto investigado, já que oferece condições de mapear diferentes sentidos acerca do mesmo signo linguístico identificado.

Entendemos, por signo linguístico, a união indissolúvel entre significante e significado, ou seja, a imagem acústica e a representação física do elemento. No contexto da Semiótica Francesa, o signo é visto de maneira discursiva, isto é, tem seus sentidos construídos a partir do processo de convergência entre contexto enunciativo e posição gerativa dos enunciadores envolvidos no processo de significação (Fiorin, 2008).

A metodologia é de natureza bibliográfica, considerando a convergência entre autores diferentes na complexificação do objeto de investigação. A referida tipologia metodológica é caracterizada pela sistematização de leituras acadêmicas convergentes à problematização dos principais conceitos teóricos a serem mobilizados. Com isso, ajuda diretamente na expansão das definições e na criação de um olhar atento à aplicação em conceitos diversos (Lakatos; Marconi, 2013).

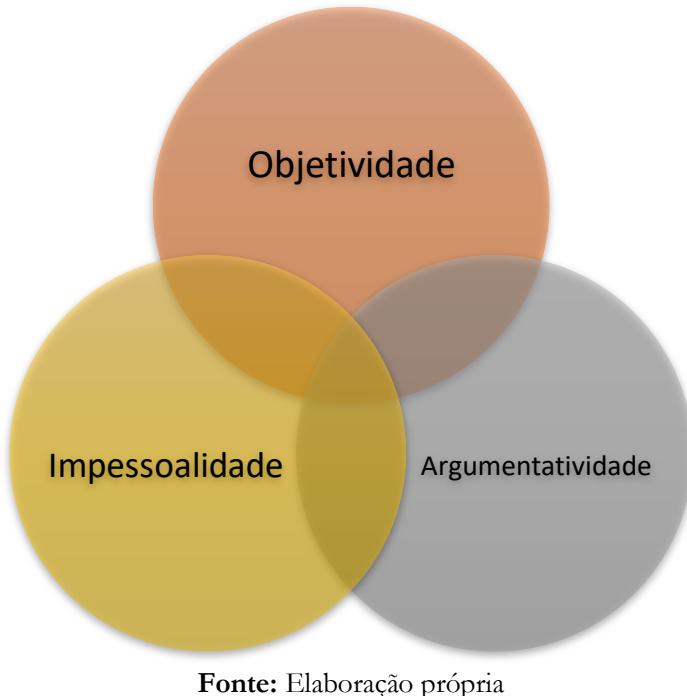
Por fim, reforçamos que esse trabalho é resultado das discussões estabelecidas no contexto do projeto de pesquisa intitulado “A organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta intervencionista”, ofertado pelo Grupo Cogna Educacional (Alves, 2023) e financiado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP).

### **Escrita Jurídica e o Percurso Gerativo de Sentidos**

A escrita jurídica é uma manifestação da linguagem forense caracterizada por sua função comunicativa junto aos profissionais do Direito. Portanto, apresenta certas especificidades que acabam colaborando para seu perfil técnico junto ao contexto em que circula (Pereira; 2020; Pereira, 2022).

Do ponto de vista linguístico, a escrita jurídica apresenta as seguintes características: i) objetividade; ii) impessoalidade; e iii) argumentatividade. A Figura 1 ilustra justamente esses princípios.

**Figura 1:** Características da escrita jurídica



**Fonte:** Elaboração própria

De acordo com a Figura 1, os princípios da objetividade, da impessoalidade e da argumentatividade são indissociáveis. Isso porque a escrita jurídica deve ser sistematizada a partir de eixos linguístico-estilísticos capazes de evidenciar suas peculiaridades e, ao mesmo tempo, tentar democratizar o seu entendimento dentro de um recorte funcional das práticas sociais (Pereira, 2024b).

De acordo com Pereira (2024a) e Pereira e Morillas (2024), a objetividade da escrita jurídica é semiotizada por intermédio de uma linguagem técnica e precisa. Nesse sentido, estamos nos referindo à utilização de padrões léxico-gramaticais específicos, que acabam colaborando para a estruturação linguística da redação forense em gêneros jurídicos. Portanto, foca em aspectos ligados ao refletir em detrimento de aspectos relacionados ao fazer, ou seja, a objetividade tem natureza dissertativa e não, necessariamente, descritiva.

Já a impessoalidade é vista como recurso semântico-pragmático da escrita jurídica, já que é materializada por meio de escolhas gramaticais que denotam significação literal dos termos. Logo, o processo redacional forense é marcado pela tentativa do interlocutor em manter-se distante do objeto de investigação, o que pode ajudar a conferir credibilidade aos recursos peticionados (Pereira, 2022).

Somado a isso, a argumentatividade firma-se como uma característica responsável por garantir a inteligibilidade da escrita jurídica. Para garantir esse princípio, costumeiramente, o profissional forense recorre às leis para fundamentar o seu ponto de vista e, com isso, garantir uma sequência de argumentos mais persuasiva (Pereira; Alves, 2024).

Tomando estas características como pressupostos, retomamos à ideia inicial dessa seção: a escrita jurídica como recurso redacional de difícil entendimento. Como alternativa para minimizar a dificuldade de interpretação da prática redacional forense, entendemos que o PGS pode auxiliar no mapeamento dos significados de maneira satisfatória (Pereira, 2022).

O termo “interpretação” está sendo usado nesse trabalho a partir das colaborações de (Landowski, 2012). De acordo com os autores, interpretar significa construir sentidos para além daquilo que está aparente. Em outros termos, trata-se de se perceber o implícito a partir daquilo que se constitui no explícito das práticas textual-discursivas.

O ato de interpretar os signos linguísticos é o elemento central dos estudos semióticos, que se ocupam em sistematizar e entender profundamente a concatenação dos sentidos dentro de um contexto de uso específico. Assim, os signos assumem seu papel fundamental que é promover a interação a partir dos seus respectivos entendimentos (Fiorin, 2008).

A Semiótica a que estamos nos referindo é a de natureza francesa, ou greimasiana, que se ocupa de desmembrar significados a partir das manifestações sociais, sejam elas verbais ou sincréticas. De caráter enunciativo, a Semiótica Francesa opera na interface entre texto e discurso e comprehende a língua como instrumento sociosemiótico de interrelação entre enunciadores diversos (Bertrand, 2003; Fontanille, 2004; Greimas, 1987; Landowski, 2012).

Dentro do escopo da Semiótica Francesa, temos o que estamos chamando de PGS, uma possibilidade de estratificação de significados que vai do sentido mais superficial ao mais profundo. Logo, o PGS é, na verdade, um caminho lógico-discursivo que os significados percorrem até chegarem no sentido identificado e construído pelo enunciador (Fontanille, 2004; Greimas, 1987; Landowski, 2012).

A Figura 2 ilustra as camadas do PGS.

**Figura 2:** Percurso Gerativo de Sentido



**Fonte:** Pereira (2022, p. 77)

De acordo com a Figura 2, o PGS é constituído por 3 estágios de significados, a saber: i) o fundamental; ii) o narrativo; e iii) o discursivo. No âmbito da Semiótica Francesa, tais estágios são discursivamente construídos, ou seja, não estão fixos no signo linguístico, mas sim são constituídos a partir da relação social que estes signos permitem estabelecer (Fontanille, 2004; Greimas, 1987).

O nível fundamental é aquele que se caracteriza pela objetividade das interpretações, ou seja, das compreensões linguísticas mais ligadas à superfície do texto. Portanto, é a fase mais imediata de entendimento do signo, uma vez que pode ser facilmente construída pelos enunciadores (Fontanille, 2004).

No campo da escrita jurídica, o referido nível do PGS pode ajudar o leitor na compreensão dos valores subjacentes da redação forense. Em outras palavras, permite identificar pistas linguísticas capazes de organizar o texto jurídico, de modo a orientar construções e estruturas narrativas futuras. Portanto, ajuda no entendimento da escrita jurídica como conjunto de estrutura previamente estabelecida, o que muito colabora para interpretações mais profundas em outros estágios do percurso (Pereira, 2024b; Pereira; Alves, 2024).

O nível narrativo é a etapa intermediária na construção de sentidos dos signos linguísticos. Isso porque, a partir da identificação das estruturas narrativas identificadas na etapa anterior, é possível captar significados um pouco mais descolados da superfície textual, mas, ao mesmo tempo, não tão profundos, juntos ao universo do texto (Greimas, 1987).

No que compete à escrita jurídica, o nível narrativo colabora para o entendimento e organização das relações entre sujeitos. Isso significa dizer que atua na compreensão e interpretação dos papéis assumidos pelos sujeitos nos relatos jurídicos de textos peticionais. Logo, ajuda no mapeamento de situações tensivas, em que o poder é fundamental para o convencimento do interlocutor e para a imposição de normas e regras (Pereira, 2022).

Por fim, o nível discursivo é o da figurativização, ou seja, o mais profundo do percurso. Trata-se, portanto, do estágio mais avançado de interpretação do texto, mapeando significados incapazes de serem identificados na superfície textual. Para tanto, é preciso que o leitor esteja totalmente envolto ao universo da materialização, para que seja possível perceber as forças ideológicas que movimentam os signos linguísticos (Landowski, 2012).

No que compete à escrita jurídica, o nível discursivo ajuda no entendimento da construção do espaço-tempo forense, ou seja, na construção de juízos de valores acerca do recorte de tempo e espaço em que os fatos ocorrem. O referido nível colabora, portanto, na institucionalização e na ritualização do discurso jurídico (Pereira; Alves, 2024).

Em suma, é possível identificar inúmeras funções do PGS na prática de leitura e interpretação da escrita jurídica. Isso vai depender do viés adotado pelo leitor, ou seja, o que ele pretende entender dos textos jurídicos que serão analisados.

## Considerações Finais

Neste artigo, apresentamos uma discussão teórica acerca do PGS, na Semiótica Francesa, enquanto instrumento de interpretação da escrita jurídica. Para tanto, apresentamos os principais conceitos desse recorte dos estudos semióticos e, em seguida, sugerimos em que medida eles podem ou não serem eficientes à prática redacional forense.

Em tempo, cabe retornarmos ao problema de pesquisa elencado na Introdução deste trabalho, o qual propõe o seguinte questionamento: *Quais são as possíveis contribuições do PGS à interpretação da escrita jurídica?*

A partir da referida pergunta, entendemos que, ao aplicar os três níveis semióticos – o fundamental, o narrativo e o discursivo – o escritor jurídico é capaz de estruturar suas ideias com maior lógica, evitar construções confusas e humanizar sua escrita, o que facilita a sua interpretação. Além disso, esse modelo contribui para a produção de argumentos mais consistentes e coesos, facilitando a leitura por diferentes públicos.

## Referências

- ALVES, C. V. P. (coord). **A organização da escrita jurídica na petição inicial:** uma proposta intervencionista. Grupo Cogna Educação, São Paulo, 2023.
- BERTRAND, D. **Caminhos da semiótica literária.** Bauru, SP: EdUSC, 2003.
- BRONDANI, R. A.; PEREIRA, B. G. Linguagem e semiótica jurídica em confluência: abordagens teórico-metodológicas a partir do princípio da intencionalidade. **Revista Querubim** (Online). v.38, p.20 - 25, 2019.
- FIORIN, J. L. **Em busca do sentido:** estudos discursivos. São Paulo: Contexto, 2008.
- FONTANILLE, J. **Soma e séma:** figures du corps. Paris: Maisonneuve & Larose, 2004.

- GREIMAS, A. J. Mis à la question. In.: **Sémiotique en jeu**. Paris - Amsterdam: Hadès- Benjamins, 1987.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. de A. **Fundamentos da Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2013.
- LANDOWSKI, E. Regime de sens et style de vie. **Actes Sémiotiques**, Limoges, n. 115, 2012.
- PEREIRA, B. G. **Padronização Léxico-Gramatical na Escrita Jurídica a partir da Linguística Sistêmico-Funcional**, 2024. 70 f. Relatório de Pesquisa (Estágio de Pós-Doutorado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2024a.
- PEREIRA, B. G. Qualificação da escrita jurídica no contexto da formação inicial do acadêmico de direito: contribuições da Semiótica e da Linguística Textual. In.: BOTELHO; José Mário; KALTNER, Leonardo Ferreira. (Orgs.). **Caderno Especial**: Anais do XVI Simpósio Nacional de Estudos Filo lógicos e Linguísticos. 1ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024b, v. 1, p. 406-412.
- PEREIRA, B. G. Semiótica Francesa e Linguagem Jurídica: Desdobramentos de Sentidos a partir de Aspectos Textuais. **Revista Querubim** (Online). v.47, p.05 - 10, 2022.
- PEREIRA, B. G. Analisi del Discorso sui Media e delle Voci Sociali: Costruzione Linguistica e Ideologica dei Fenomeni di Massa in Brasile. **Latin American Journal of Development**, v. 2, p. 330-340, 2020.
- PEREIRA, B. G.; ALVES, C. V. P. Qualificação da escrita jurídica a partir da linguística textual e da semiótica francesa. **Revista Querubim** (Online). v.20, p.5 - 10, 2024.
- PEREIRA, B. G.; MORILAS, L. R. Sistema de Transitividade na Linguística Sistêmico-Funcional: Um mapeamento léxico-gramatical da escrita jurídica In: XXVII Congresso Nacional de Linguística e Filologia, 2024, Rio de Janeiro. **Cadernos do CNLF**, v. XXVI. 2024.

## ESCRITA JURÍDICA NA FORMAÇÃO INICIAL DO ACADÊMICO DE DIREITO: UMA PROPOSTA METODOLÓGICA

Rafaela Carolina dos Santos Wesely<sup>11</sup>  
Bruno Gomes Pereira<sup>12</sup>

### Resumo

Esse artigo tem como objetivo propor uma oficina de escrita jurídica, a partir de conhecimentos linguísticos, para acadêmicos de Direito. A fundamentação teórica está alojada no campo da Linguística Aplicada (LA), com ênfase nas discussões sobre didática no processo de ensino e de aprendizagem do português como língua materna. Isso colabora para uma sustentação teórico-metodológica que pode ajudar na qualificação redacional do estudante. A metodologia é de natureza bibliográfica, pois colocamos em confluência diferentes autores na tentativa de complexificar nosso objeto de investigação. A pesquisa revela a necessidade de uma oficina de produção de texto que foque a escrita como instrumento sociossemiótico, por meio do qual seja possível desenvolver o saber linguístico da língua. Além disso, a referida proposta também pode ser útil para o desenvolvimento de habilidades voltadas à leitura e à interpretação de textos jurídicos essenciais à atuação profissional futura do acadêmico.

**Palavras-Chave:** Didática. Metodologia. Planejamento.

### Abstract

This article aims to propose a legal writing workshop, based on linguistic knowledge, for law students. The theoretical framework is grounded in the field of Applied Linguistics (AL), with an emphasis on discussions related to didactics in the teaching and learning processes of Portuguese as a first language. This provides a theoretical and methodological foundation that can contribute to improving students' writing skills. The methodology is bibliographic in nature, as we bring together different authors in an attempt to deepen and complexify our object of investigation. The research reveals the need for a text production workshop that focuses on writing as a socio-semiotic tool through which linguistic knowledge of the language can be developed. Moreover, this proposal can also be useful for enhancing skills related to reading and interpreting legal texts, which are essential for the students' future professional practice.

**Keywords:** Didactics. Methodology. Planning.

### Introdução

Os estudos sobre escrita jurídica têm se firmado como espaço de debate acadêmico genuinamente interdisciplinar. Isso porque diversas áreas do conhecimento demonstram constante interesse em investigar o processo redacional forense sob alguma perspectiva. Investigações recentes tentam problematizar questões diversas sobre a referida temática, entre as quais podemos mencionar: i) aspectos enunciativos e discursivos (Pereira, 2024b); ii) linguísticos e léxico-gramaticais (Pereira, 2024a); e, por vezes, iii) jurídicos (Brondani; Pereira, 2019).

<sup>11</sup> Acadêmica de Pedagogia pelo Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). Estudante voluntária de Iniciação Científica. E-mail: [rafaela.wesely003@gmail.com](mailto:rafaela.wesely003@gmail.com).

<sup>12</sup> Pós-Doutor pela Universidade de São Paulo (USP). Doutor em Letras pela Universidade Federal do Tocantins (UFT). Docente e pesquisador permanente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação da Universidade Ibirapuera (PPGE-UNIB). Docente do Centro Universitário Anhanguera de Santo André (AMPLI). E-mail: [b.gomes@kroton.com.br](mailto:b.gomes@kroton.com.br).

O sentido que damos ao termo “interdisciplinaridade” é o mesmo proposto por Fazenda (2008) e Lima (2008). De acordo com os autores, o pensamento interdisciplinar é caracterizado pela convergência teórica de áreas afins, o que confere ao objeto de investigação maior complexidade. Isso, por sua vez, acaba colaborando para o entendimento mais satisfatório por parte da pesquisa elaborada.

O objetivo desse trabalho é propor uma oficina de escrita jurídica, a partir de conhecimentos linguísticos, para acadêmicos de Direito. Entendemos que o saber linguístico da escrita pode ser fator catalisador para o desenvolvimento de outras habilidades cognitivas, como, por exemplo, a leitura e a interpretação de textos diversos (Pereira, 2024b).

A fundamentação teórica está alojada no campo da Linguística Aplicada (LA), com ênfase nas discussões sobre didática no processo de ensino e de aprendizagem do português como língua materna (Pereira; Castro, 2020; Signorini, 2006; Moita Lopes, 2006; Kleiman, 2007). A discussões em LA são favoráveis a um olhar crítico a partir da didática adotada nos cursos de formação profissional, no caso aqui, do Bacharelado em Direito.

Diante disso, cabe o seguinte problema de pesquisa: *Quais saberes linguísticos devemos mobilizar para propor a criação de uma oficina de escrita jurídica junto a acadêmicos de Direito?*

Para responder a referida pergunta de maneira satisfatória, optamos por uma metodologia de natureza bibliográfica, considerando a confluência teórica entre diferentes autores. Em tempo, sistematizamos um percurso de leituras acadêmicas a partir da relevância desses textos à discussão proposta nesse artigo (Lakatos; Marconi, 2013; Pereira; Angelocci, 2021).

E tempo, esse trabalho ajuda a compor as discussões do projeto de pesquisa intitulado “A organização da escrita jurídica na petição inicial: uma proposta interventionista”, ofertado pelo Grupo Cogna Educacional (Alves, 2023) e financiado pela Fundação Nacional de Desenvolvimento do Ensino Superior Particular (FUNADESP).

Esperamos que esse artigo possa despertar o interesse por diálogos futuros acerca da referida temática, de modo a impulsionar mais momentos de troca de sentidos sobre a escrita jurídica sob diversas perspectivas.

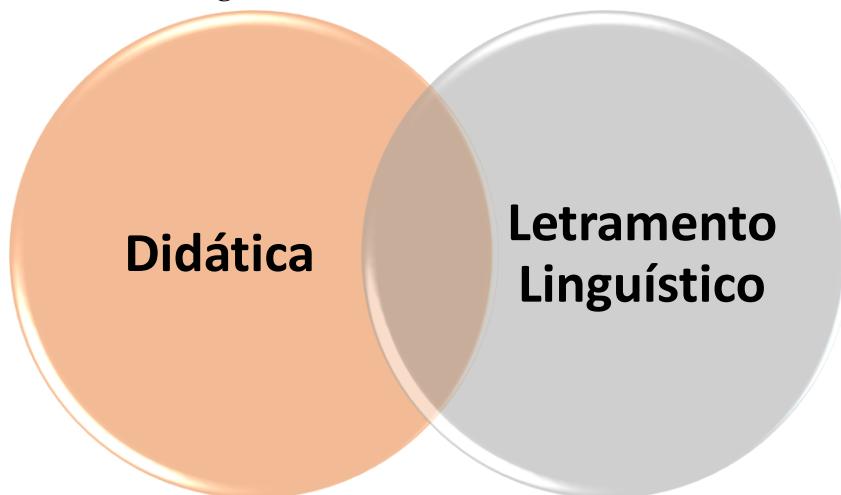
### **Linguística Aplicada e a discussão didática sobre o ensino de língua materna**

A LA é uma perspectiva teórica, metodológica e filosófica de se produzir saber científico a partir da mobilização de saberes interdisciplinares. Isso, por sua vez, a distancia da ideia de disciplinarização largamente difundida no cenário acadêmico brasileiro, muitas vezes regida por questões de políticas públicas. Nesse caso, é necessário pensar na LA enquanto possibilidade de complexificação de saberes plurais voltados à dinâmica do ensino e da aprendizagem de línguas (Pereira, 2017).

A LA construiu um vasto percurso de investigação voltado à perspectiva crítico do ensino em ambientes formais e informais da educação, tornando-se uma espécie de válvula de escape pedagógico no que concerne às dores sentidas pelos professores e estudantes face a problemáticas plurais enfrentadas em sala de aula. A LA, portanto, lida com o vozeamento de atores sociais ligados a uma estrutura de apagamento social, muitas vezes cristalizada na base de uma cultura ocidental (Signorini, 2006; Moita Lopes, 2006; Kleiman, 2007).

A Figura 1 ilustra o movimento teórico de saberes mobilizados nesse trabalho.

**Figura 1:** Saberes teóricos mobilizados



**Fonte:** Elaboração própria

De acordo com a imagem acima, é possível estabelecermos uma relação interdisciplinar entre didática e letramento linguístico a partir dos estudos aplicados da linguagem. Isso porque, de alguma maneira, os referidos saberes convergem em alguns pontos, especialmente no que compete às orientações pedagógicas para o desenvolvimento da prática redacional de maneira mais catalisadora.

O termo “catalisação” está sendo utilizado nesse artigo conforme as orientações da LA. De acordo com Signorini (2006), catalisar é intensificar as possibilidades de desenvolvimento de leitura e escrita a partir de saberes já existentes. Com isso, os autores advogam que é possível catalisar a prática leitora e redacional a partir de gêneros textuais/discursivos, sendo estas materializações dos princípios ideológicos do meio em que operam. Nesse caso, estamos nos referindo especificamente à escrita jurídica no contexto da formação inicial do acadêmico de Direito.

A *didática* firma-se como ramificação dos estudos em Educação que tenta problematizar questões voltadas à escolha de materiais, bem como a postura docente, no processo de ensino e de aprendizagem na sala de aula. Com isso, comprehende a aula enquanto processo de planejamento metodológico, em que o docente precisa procurar minimizar as principais dificuldades dos estudantes (Veiga, 1989; Santos, 2010; Libâneo, 1994).

Da *didática* nos interessamos mais de perto pelas discussões sobre planejamento de aula e articulação com o entorno em que o professor atua. Isso, por sua vez, retoma o entendimento freireano de que o estudante deve ser o centro das discussões e do planejamento escolar. Compreendemos que este olhar é eficaz ao entendimento de aula como elemento de encontro entre reflexão-prática-reflexão docente (Freire, 1987).

No que compete à escrita jurídica no Bacharelado em Direito, entendemos que a didática pode ser um instrumento pedagógico de grande valia ao desenvolvimento redacional dos acadêmicos. Isso porque a construção do texto forense deve ser entendida como resultado de interconexões entre docente e estudante, de modo a tornar a escrita uma prática menos dolorosa (Santos, 2010).

Já o *letramento linguístico* deve ser entendido como prática social carregada de ideologia. Em outros termos, letrar significa tornar o ator social mais engajado nas ações em que está envolvido, tornando-o mais crítico e reflexivo (Lea; Street, 2014; Street, 1984).

Das discussões sobre *letramento linguístico*, nos interessamos mais de perto pelas problematizações acerca do uso consciente dos elementos léxico-gramaticais no momento da tessitura do texto. Isso porque as marcas linguísticas são, na verdade, indícios materializados da ideologia dominante, ou seja, é por meio dessas escolhas que conseguimos identificar a concepção de mundo dos interlocutores (Lea; Street, 2014; Street, 1984).

No que compete à escrita jurídica, saber utilizar os mecanismos léxico-gramaticais é algo fundamental à produção de textos claros, coerentes e inteligíveis. Portanto, não se trata apenas de um conhecimento gramatical, mas sim de um saber crítico e metalinguístico a respeito daquilo que se escreve (Pereira, 2024a).

### **Proposta metodológica**

A proposta metodológica que apresentamos nesse trabalho tem o intuito de auxiliar acadêmicos de Direito a fazer melhor uso da escrita formal em seus textos jurídicos, corrigindo desvios léxico-gramaticais, que podem prejudicar o entendimento dos enunciados ou tornar confusas suas petições futuras.

A carga horária mínima do curso de Direito é de 3.700 horas distribuídas ao longo de 10 semestres letivos. A organização da oficina proporciona, em 50 encontros de 3 horas de duração cada um, aulas complementares em contraturno ao bacharelado, que podem ser utilizadas para suprir a quantidade mínima de horas exigida pelo Ministério da Educação (MEC), com um total de 185 horas distribuídas no decorrer do primeiro ao quinto semestre (Pereira, 2024b). Neste trabalho, no entanto, vamos focar nos encontros propostos para o 2º semestre do Bacharelado em Direito, pois o consideramos um momento definitivo para o acadêmico em relação ao entendimento da funcionalidade da sua futura profissão.

Pereira e Wesely (2025) sugerem um modelo embrionário de oficina que apresenta em sua ementa 5 conteúdos principais: i) Introdução à Língua Portuguesa e princípios básicos; ii) Gramática Normativa (norma culta): regência verbal e flexão de número; iii) Semântica e Semiótica: o poder das palavras e da comunicação; iv) Hermenêutica e a interpretação jurídica, Estudo de textos jurídicos: Regulamentos, editais, leis, petições; e v) Elaboração de textos jurídicos: Regulamentos, editais, leis, petições, do qual um foi escolhido para ser discutido nesse texto.

Do ponto de vista da LA, os saberes supramencionados são basilares ao desenvolvimento da retórica e da composição profissional do futuro operador de Direito. Com isso, o conhecimento sobre a estrutura culta da língua materna, aliado ao desempenho de leitura crítica, podem ajudar na catalisação da performance redacional do acadêmico (Signorini, 2006; Moita Lopes, 2006; Kleiman, 2007).

Para Mestrinelli (2015, p. 151) “assim como o tecelão escolhe os fios que usará para compor seu tecido, também o futuro advogado escolherá as palavras e o modo de usá-las na elaboração de seu texto”. Dito isso, entendemos a importância de estimular um bom repertório linguístico aos acadêmicos de Direito e, para que isso se dê, iniciamos um currículo que possa atender a essas necessidades. Para critérios avaliativos, utilizamos as observações do docente em relação ao progresso da turma, ora por meio da oralidade, ora por meio das produções escritas, exercendo um papel qualitativo.

Abaixo, segue a proposta referente ao 2º semestre do curso de Direito.

**Quadro 1:** Proposta para o 2º semestre do curso de Direito

Ementa	Qntd. de encontros	Carga horária total
Semântica e Semiótica: o poder das palavras e da comunicação.	10	30h

**Fonte:** Elaboração própria

A proposta acima atua diretamente na catalisação das habilidades de leitura, ao passo que desenvolve no acadêmico de Direito um olhar para além da palavra. Do ponto de vista dos estudos aplicados da linguagem, entender o entorno da produção textual pode ajudar no processo de constituição crítica do mundo, considerando, pois, o contexto em que as relações são estabelecidas (Kleiman, 2007).

A análise semântica tem sua notoriedade no Direito, pois permite uma compreensão verdadeira de leis, normas e petições, considerando o contexto em que serão aplicadas, o que não se esgota na palavra escrita. Além disso, colabora para o entendimento da significação enquanto recurso discursivo da escrita. Em outros termos, problematiza a significação das palavras e dos enunciados por meio dos quais opera (Signorini, 2006).

Já a semiótica jurídica, para Oliveira e Bassoli (2006, p. 185) “percebe na estruturação linguístico-formal da norma jurídica a produção e a apresentação do fenômeno jurídico na forma de signos”. Isto é, colabora para o entendimento do texto jurídico a partir de estratificações de sentido que auxiliam no mapeamento das possíveis significações do texto jurídico.

Abaixo, segue a proposta referente à aula 1.

**Quadro 2:** Aula 1

Introdução à semântica e semiótica no Direito	3h
---	----

**Fonte:** Elaboração própria

De acordo com Brondani e Pereira (2019), a semiótica jurídica é uma ramificação dos estudos semióticos aplicados ao contexto forense, de maneira resgatar sentidos ligados às normas e leis regentes de um determinado contexto. Trata-se de uma tentativa de compreensão da palavra para além do seu sentido literal, o que muito colabora para a interpretação dos textos jurídicos, pois estes, apesar de utilizarem a linguagem denotativa, agregam um teor polissêmico bastante intenso, o que torna qualquer caso passível de defesa ou de acusação.

Do ponto de vista didático, o trabalho com a semiótica pode ajudar o exercício profissional do futuro advogado, já que tende a tornar o diálogo entre lei e a comunidade não jurídica algo possível de entendimento. Ainda que a semiótica não lide diretamente com os métodos pedagógicos, entendemos que conhecê-la pode gerar impactos positivos na didatização do ato interpretativo da lei (Libâneo, 1994).

Abaixo, segue a proposta referente à aula 2.

**Quadro 3:** Aula 2

Signos: a visão semiótica de Peirce I	3h
---------------------------------------	----

**Fonte:** Elaboração própria

Como proposta para a aula 2, dividiremos o campo de estudo em dois períodos devido à extensão do material proposto. Para esse momento, sugerimos dividir os acadêmicos em grupos e iniciar com um estudo dirigido acerca do livro *Semiótica*, de Charles Sanders Peirce. Da leitura da obra, os estudantes escreveriam suas dúvidas e, na sequência, as socializariam com o professor. Com isso, iniciaria a introdução ao material de maneira científica e dialogada, com o objetivo de sanar as questões apontadas.

Para Pereira (2024b), entender a relação entre debate e escrita é algo frutífero à catalisação de uma redação mais crítica e reflexiva. Isso porque incentiva o armazenamento de argumentos, além de provocar questionamentos pertinentes ao entendimento do assunto a ser peticionado.

Abaixo, segue a proposta referente à aula 3.

**Quadro 4:** Aula 3

Signos: a visão semiótica de Peirce II	3h
--	----

**Fonte:** Elaboração própria

Continuando o estudo iniciado na aula anterior, partimos para mais uma leitura de excerto feita pelo professor em aula expositiva, ainda acerca da obra de Pierce. Dessa vez, contextualizamos os três ramos da Semiótica, que compõem: a gramática pura, que estuda o motivo pelo qual algo funciona como sinal; a lógica, em que se considera a validade de um raciocínio feito a partir dos signos e a retórica pura, que considera os efeitos que os signos têm a longo prazo em seus intérpretes (Peirce, 1999).

Abaixo, segue a proposta referente à aula 4.

**Quadro 5:** Aula 4

Escrita jurídica e a semântica I	3h
----------------------------------	----

**Fonte:** Elaboração própria

O estudo da semântica nessa oficina tem como finalidade evitar ambiguidades e interpretações equivocadas na escrita dos documentos legais pertinentes ao âmbito jurídico, pois conheceremos como o significado de uma palavra incide diretamente em sua interpretação. Dessa maneira, a proposta é que a referida corrente teórica possa facilitar o entendimento da escrita jurídica, com vistas a tornar o acadêmico mais consciente dos significados dos termos redigidos (Pereira, 2024a).

Como sugestão, é possível propor a leitura e a discussão do artigo *A “certeza” do Direito válido e a “mutabilidade” da semântica como abordagens teóricas do Direito*, de José Lourenço Torres, uma referência pertinente à formação inicial do acadêmico de Direito. Na sequência, o professor deverá incentivar o debate para mapear as principais dúvidas acerca do texto lido, o que, necessariamente, deve colaborar para uma escrita mais sistematizada e crítica.

### Considerações Finais

Neste artigo, apresentamos uma proposta de oficina de produção de textos jurídicos para acadêmicos de Direito, com base em conhecimentos essenciais à formação inicial do profissional forense. Por questões metodológicas, focamos nas aulas referentes ao 2º semestre do bacharelado, considerando, portanto, saberes linguísticos como eixo base.

Em tempo, é válido retomarmos ao problema de pesquisa elencado na *Introdução* deste trabalho, o qual faz o seguinte questionamento: *Quais saberes linguísticos devemos mobilizar para propor a criação de uma oficina de escrita jurídica junto a acadêmicos de Direito?*

Em resposta à referida problemática, a pesquisa revelou que os saberes linguísticos mobilizados para propor uma oficina junto ao 2º semestre do curso são aqueles voltados ao desenvolvimento da competência leitora do acadêmico. Para ilustrar a proposta, resgatamos a discussão acerca da linguística enunciativa, com foco na semântica e na semiótica jurídica, como alternativas aderentes ao momento da formação inicial.

Com isso, reforçamos a necessidade de se desenvolver as habilidades de leitura crítica, o que, consequentemente, também colabora para o desempenho de práticas de letramento linguístico no âmbito jurídico. Estamos aqui nos referindo não apenas ao conhecimento técnico da formação forense, mas principalmente ao saber léxico-gramatical advindo de um entorno reflexivo e crítico.

## Referências

- ALVES, C. V. P. (coord). **A organização da escrita jurídica na petição inicial:** uma proposta intervencionista. Grupo Cogna Educação, São Paulo, 2023.
- BRONDANI, R. A.; PEREIRA, B. G. Linguagem e semiótica jurídica em confluência: abordagens teórico-metodológicas a partir do princípio da intencionalidade. **Revista Querubim** (Online). v. 39, p. 20 - 25, 2019.
- FAZENDA, I. Interdisciplinaridade-Transdisciplinaridade: Visões culturais e epistemológicas. In.: FAZENDA, I (org). **O que é Interdisciplinaridade?** São Paulo: Editora Cortez, 2008. p. 17-28.
- FREIRE, P. **Pedagogia do Oprimido.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.
- KLEIMAN, A. B. Letramento e suas Implicações para o Ensino de Língua Materna. In.: **Revista Signo**, V. 32, n. 53, p. 1-25. 2007.
- LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos da Metodologia Científica.** São Paulo: Atlas, 2013.
- LEA, M. R.; STREET, B. O Modelo de “Letramentos Acadêmicos”: Teoria e aplicações. **Filol. Linguíst. Port.**, São Paulo, n. 2, v. 16, p. 477-493, jul./dez. 2014.
- LIBANEO, J. C. **Didática.** São Paulo: Cortez, 1994.
- LIMA, S. R. A. de. Mais Reflexão, Menos Informação. In.: FAZENDA, I. (org). **O que é Interdisciplinaridade.** São Paulo: Editora Cortez, 2008. p. 185-199.
- MESTRINELLI, F. T. A importância da clareza no texto jurídico: análise breve de uma petição. **Revista JurisFIB**, v. 6, n.1, p.149-161, 2015.
- MOITA LOPEZ, L. P. da. Uma Linguística Aplicada Mestiça e Ideológica: Interrogando o campo como linguista aplicado. In.: MOITA LOPEZ, L. P. da (org). **Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar.** São Paulo: Parábola Editorial, 2006. p. 13-44.
- OLIVEIRA, M. V. T.; BASSOLI, K. M. Semiótica e interpretação do Direito. **Revista De Direito Público**, Londrina, v. 1, n. 2, p. 179-208, maio/ago. 2006.
- PEIRCE, C. S. **Semiótica.** São Paulo: Perspectiva, 1999.
- PEREIRA, B. G. Evolution of Applied Linguistics in Brazil. **Revista São Luis Orione**, v. 4, p. 5-15, 2017.
- PEREIRA, B. G. **Padronização Léxico-Gramatical na Escrita Jurídica a partir da Linguística Sistêmico-Funcional,** 2024. 70 f. Relatório de Pesquisa (Estágio de Pós-Doutorado) – Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, São Paulo, 2024a.
- PEREIRA, B. G. Qualificação da escrita jurídica no contexto da formação inicial do acadêmico de direito: contribuições da Semiótica e da Linguística Textual In.: **Caderno Especial:** Anais do XVI Simpósio Nacional de Estudos Filo lógicos e Linguísticos, ed.1. São Carlos: Pedro & João Editores, 2024b, v.1, p. 406 - 412.
- PEREIRA, B. G.; ANGELOCCI, M. A. **Metodologia da Pesquisa.** Pará de Minas (MG): Editora VirtualBooks, 2021.

- PEREIRA, B. G.; CASTRO, N. M. de. Perspectivas Pedagógicas a partir do Ensino dos Gêneros Discursivos: Contribuições da Linguística Aplicada. **Revista Philologus**, v.78, p. 2780 - 2787, 2020.
- PEREIRA, B. G.; WESELY, R. C. S. Escrita no Curso de Direito: Uma sugestão In: V Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica: Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação, 2025, Londrina. **Anais do V Congresso Nacional de Pesquisa Jurídica**: Sustentabilidade, Tecnologia e Direitos em Transformação. 2025.
- SANTOS, A. **Didática sob a ótica do pensamento complexo**. Porto Alegre: Sulina, 2010.
- SIGNORINI, I. Prefácio. In.: SIGNORINI, I. (org). **Gêneros Catalisadores**: Letramento e Formação do Professor. São Paulo: Parábola Editorial, 2006. p. 7-18.
- STREET, B. V. **Literacy in the Theory and Practice**. Cambridge University Press, 1984.
- TORRES NETO, J. L. A “certeza” do direito válido e a “mutabilidade” da semântica como abordagens teóricas do direito. **Campo Jurídico**, v. 4, n.1, p. 103-122, 2016.
- VEIGA, I. P. A. **A prática pedagógica do professor de didática**. Campinas: Papirus, 1989.